

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE
TÉCNICO JUDICIÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 10 – TRE/BA, DE 14 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA (TRE/BA) torna público o **resultado final da prova de capacidade física** e a **convocação para a perícia médica** dos candidatos que se declararam portadores de deficiência para o cargo de Técnico Judiciário – área: Administrativa – especialidade: Segurança Judiciária, referentes ao concurso público para provimento dos cargos efetivos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e formação de cadastro de reserva.

1 Relação final dos candidatos considerados **aptos** na prova de capacidade física para o cargo de Técnico Judiciário – área: Administrativa – especialidade: Segurança Judiciária, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10046515, Adriano Leal Alves / 10057415, Agesilau Bastos Martins / 10000439, Alisson Vieira da Boa Morte / 10044170, Anderson Rabelo Santos / 10008674, Ayrlon Guimaraes dos Santos / 10017407, Diego Rafael Figueiredo Rocha Paiva / 10008170, Fred Oliveira Silveira / 10027548, George de Araujo Menezes / 10054310, Heber Lucas Pereira / 10063090, Higor Simoes Fernandes / 10059320, Igor Jose Chaves de Oliveira / 10052015, Ivana Araujo Souza / 10075108, Joao do Lago Nogueira Paranagua Jr / 10009142, Joel Silva Pereira / 10002901, Jose Pinto de Queiroz Neto / 10004806, Josivan Chaves Dourado / 10036098, Leonardo Correa Brandao / 10032572, Levi Alves Mota / 10040978, Loriane Maira Nascimento / 10046371, Lucas Emanuel Macedo Souza / 10079803, Marcel Alves Rocha / 10039394, Marcio Koch / 10039269, Marcio Maia Valois Costa / 10074308, Ozael Brito de Argolo Junior / 10065021, Paulo Jorge Barreto de Brito Filho / 10028867, Renato de Vasconcelos Munduruca / 10008391, Renzo Gabe Cavalcanti Lisboa / 10083577, Rodrigo Fernando Pereira de Freitas / 10045927, Thiago Pereira Almeida / 10062086, Vinicius Gomes Costa / 10003545, Vinicius Ribeiro Aragao de Andrade / 10029090, William Devis do Nascimento Pereira.

1.1 Relação final dos candidatos que se declararam **portadores de deficiência** considerados **aptos** na prova de capacidade física para o cargo de Técnico Judiciário – área: Administrativa – especialidade: Segurança Judiciária, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10069542, Cleiton dos Reis Barbosa Silva.

2 Convocação para a perícia médica para os candidatos ao cargo de Técnico Judiciário – área: Administrativa – especialidade: Segurança Judiciária, que se declararam **portadores de deficiência**, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da perícia, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1 BARREIRAS/BA

LOCAL: Colégio Estadual Professor Alexandre Leal Costa – Polivalente, Rua Coronel Magno, nº 533 – Centro, Barreiras/BA

DATA: 23 de maio de 2010 HORÁRIO: 9 horas (horário local)

10069542, Cleiton dos Reis Barbosa Silva.

3 DA PERÍCIA MÉDICA

3.1 A perícia médica verificará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.3 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses.

3.4 O laudo médico original ou cópia autenticada será retido pelo CESPE/UnB.

3.5 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital.

3.6 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como portador de deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.7 As vagas definidas no subitem 3.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou reprovação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado provisório na perícia médica, exceto para o cargo de Analista Judiciário, área: Apoio Especializado – especialidade: Taquigrafia, será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_ba2009, na data provável de **25 de maio de 2010**.

Desembargador Sinésio Cabral Filho
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia